



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 029 - DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Encaminha Projeto de Lei n.º 034/2018, de 18.05.2018, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 231.773,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e três reais)**, destinado a execução de convênio de Construção de Pista de Caminhada e Obras Complementares, com recurso federal e contrapartida, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descritas:

### **PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Obras e Assuntos Viários**

Secretaria de Obras e Assuntos Viários

Departamento de Obras

02.11.01.27.813.0011.1.033 – Pista de Caminhada e Obras Complementares

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso Federal R\$- 222.858,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso Próprio R\$- 8.915,00

**Total.....R\$- 231.773,00**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

### **PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Obras e Assuntos Viários**

Departamento de Obras

02.11.01.17.512.0011.1.015 – 4.4.90.51 – 386 – Obras e Instalações R\$- 231.773,00

**Total.....R\$- 231.773,00**

**Parágrafo único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Câmara Municipal de Dracena, 22 de maio de 2018.**

**Rodrigo Rossetti Parra**

**= Presidente =**

**Cláudio José Pasqualetto**

**= 1º Secretário =**

**Pedro Gonçalves Vieira**

**= Vice-Presidente =**

**Milton Polon**

**= 2º Secretário =**

**OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 16ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 21.05.2018.